

Jaguaribe, 25 de novembro de 2013

Edição Nº: 1664

Portaria de Viagem Nº - 216/2013 O Ordenador(a) de despesa do(a), ServicoAutonomo de Agua e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: REALIZAR SERVICO DE EXTENCAO DE REDE NA COMUNIDADE VIEIRA/FECHADO DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA NOS DIAS 25 A 27 DE NOVEMBRO DE 2013, JUNTO AO SERVICO AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO-SAAE, DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE - CEARA.**RESOLVE**DESIGNAR FRANCISCO ALVES DA SILVA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), ServicoAutonomo de Agua e Esgoto-SAAE , a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 20,00 (VINTE REAIS) totalizando R\$ 60,00 (SESENTA REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 25/11/2013 a 27/11/2013.**REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**Paço do Governo Municipal de(a) Jaguaribe, em 25 de Novembro de 2013.**FRANCISCO RONALDO NUNES**Ordenador

***** **

Portaria de Viagem Nº - 217/2013 Ordenador(a) de despesa do(a), ServicoAutonomo de Agua e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: REALIZAR SERVICO DE EXTENCAO DE REDE NA COMUNIDADE VIEIRA/FECHADO DO DISTRITO DE NOVA FLORESTA NOS DIAS 25 A 27 DE NOVEMBRO DE 2013, JUNTO AO SERVICO AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO-SAAE, DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE - CEARA.**RESOLVE**DESIGNAR FRANCISCO ELIDENES DA SILVA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), ServicoAutonomo de Agua e Esgoto-SAAE , a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 20,00 (VINTE REAIS) totalizando R\$ 60,00 (SESENTA REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 25/11/2013 a 27/11/2013.**REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**Paço do Governo Municipal de(a) Jaguaribe, em 25 de Novembro de 2013.**FRANCISCO RONALDO NUNES**Ordenador

***** **

PORTARIA Nº 151.1, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.Nomeia **ANDRÉ PEIXOTO DE SOUSA** para o cargo de **VIGIA**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal do **TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deste Município.**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, inciso X, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pelo Município de Jaguaribe, destinado ao provimento de cargos públicos efetivos nos Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, criados pela Lei nº 1.173/13, de 18 de outubro de 2013, resolve **NOMEAR**, de acordo com o art. 12, inciso I, da Lei nº 543, de 27 de novembro de 1993, **ANDRÉ PEIXOTO DE SOUSA**, em virtude de ter sido aprovado no referido Concurso Público a que se submeteu, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **VIGIA**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal do **TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 25 de novembro de 2013.**JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**PREFEITO MUNICIPAL

***** **

Decreto nº 661/2013, de 25 de Novembro de 2013.**ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM IV DO ART. 2º, § 1º DO DECRETO Nº 614/2013 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2013, "REGULAMENTO DE UNIFORMES DOS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE ESTADO DO CEARÁ".**JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jaguaribe-CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de alterar o Regulamento de Uniformes dos Agentes de Transito da Cidade de Jaguaribe-CE.**RESOLVE**:Art. 1º. Fica alterado o Item IV do Art. 2º, § 1º do Decreto nº 614/2013, com a seguinte redação:IV. Coturnos de cor preta em couro e/ou alonados, com canos curtos e/ou canos longos do tipo motoqueiro, todos do modelo militar.Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**Jaguaribe, 25 de Novembro de 2013. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

***** **

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Decreto Orçamentário Nº 162, de 25 de Novembro de 2013

O(A) Prefeito(a) da cidade de Jaguaribe, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.59º, da Lei Municipal Nº 1.173 de 22/11/2013.

Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 379.000,00 (Trezentos e Setenta e Nove Mil Reais), para atender às(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0247-0431-04.122.0002.1.043 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	24.000,00
0512-0537-12.364.0008.2.071 3.3.50.41.00 Contribuições	30.000,00
0526-0537-12.122.0002.1.044 4.4.90.51.00 Aquisição de Imóveis	160.000,00
0527-0537-12.122.0002.1.044 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	40.000,00
0528-0721-04.122.0002.1.044 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	40.000,00
0523-0721-20.606.0030.2.071 3.3.50.41.00 Contribuições	30.000,00
0530-0601-16.482.0024.1.043 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	60.000,00
Total R\$	379.000,00

Art. 1º - Os recursos para fazer face a suficiência descrita no Art. 1º, deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial do total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
Outras fontes para abertura de crédito	379.000,00
Excesso de arrecadação	379.000,00
Total R\$	379.000,00

Art. 2º - Fica revogado em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaribe em 25 de Novembro de 2013.

JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

***** **

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Decreto Orçamentário Nº 663, de 25 de Novembro de 2013

O(A) Prefeito(a) da cidade de Jaguaribe, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.59º, da Lei Municipal Nº 1.166 de 23/09/2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.312.600,00 (Nove Milhões, Novecentos e Doze Mil e Seiscentos Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0129-0607-12.365.0010.2.021 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	82.000,00
0440-1301-04.122.0002.2.070 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	15.000,00
0507-0508-08.122.0002.2.046 3.3.90.94.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
0190-0601-26.453.0027.2.029 3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.174,00
0358-0608-08.244.0018.2.055 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material P	13.826,00
0275-0601-10.301.0013.2.040 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	70.000,00
0030-0201-04.122.0003.2.004 3.3.50.41.00 Contribuições	1.300,00
0032-0401-04.122.0002.2.009 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	300,00
0482-0401-04.122.0002.1.041 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	50.000,00
0055-0401-04.129.0002.2.008 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	60.000,00
0057-0401-04.129.0002.2.008 3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
0058-0401-04.129.0002.2.008 3.3.90.34.00 Outros Serviços de Tercei	11.000,00
0060-0401-04.129.0002.2.008 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	100.000,00
0062-0401-04.129.0002.2.008 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material F	20.000,00
0484-0401-04.122.0002.2.073 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	150.000,00
0495-0401-04.122.0002.2.073 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	50.000,00
0497-0401-04.122.0002.2.073 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material F	6.000,00
0584-0507-12.361.0008.1.006 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	193.000,00
0583-0507-12.361.0008.1.004 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	520.000,00
0045-0507-12.122.0002.2.009 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
0067-0507-12.122.0002.2.009 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	4.000,00
0068-0507-12.122.0002.2.009 3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
0070-0507-12.122.0002.2.009 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Tercei	15.000,00
0075-0507-12.122.0002.2.009 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contr	275.000,00
0074-0507-12.122.0002.2.009 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material F	13.000,00
0071-0507-12.122.0002.2.009 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	105.000,00
0076-0507-12.306.0009.2.010 3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
0078-0507-12.306.0009.2.011 3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
0092-0507-12.361.0008.2.012 3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
0095-0507-12.361.0008.2.012 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Tercei	80.000,00
0098-0507-12.361.0008.2.012 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material F	50.000,00
0101-0507-12.361.0008.2.013 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	1.130.000,00
0102-0507-12.361.0008.2.013 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	270.000,00
0103-0507-12.361.0008.2.014 3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00

Jaguaribe, 25 de novembro de 2013

Edição Nº: 1664